

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

1993

ADMINISTRAÇÃO: JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

E

GABRIEL DE LIMA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORDENAÇÃO

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E ADM. ORÇAMENTÁRIA

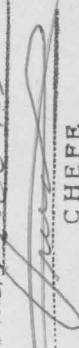
SECRETÁRIO: JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA

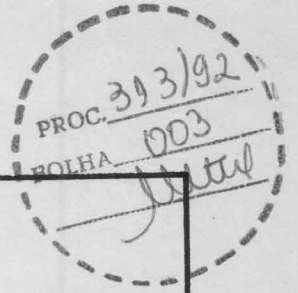
CHEFE: ELIABE LEONE DE SOUZA

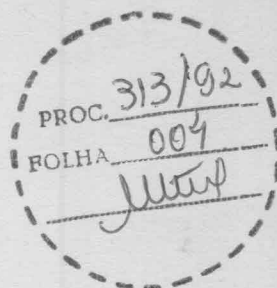
PARTICIPAÇÃO

NUBIA LAFAIETE DA SILVA

MARIA LUCIA VICENTIN ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SE V. DE PROTOCOLO
RIDO EM: 30/09/92
HÓIAS: 17.00 h5

CHEFE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 322/GP/92

DE 29 DE Setembro DE 1992.

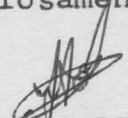
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, os Projetos de Lei nºs 413 e 414 de 29 de Setembro de 1992, que dispõem sobre o Plano Anual das Atividades Administrativas, ORÇAMENTO-PROGRAMA, para o exercício financeiro de 1993 e sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para o Triênio 1993-1995, respectivamente, a fim de que sejam apreciados e votados pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Em anexo, segue a mensagem Explicativa das referidas matérias.

Servimo-nos do ensejo, para apresentarmos à Vossa Excelência os nossos sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 408

De 29 De Setembro De 1992.

Exmº Sr. Presidente,

Exmºs. Srs. Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, os Projetos de Leis nº 413 e nº 414 de 29 de Setembro de 1992, que tratam do Orçamento-Programa do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1993 e, do Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para os exercícios de 1993, 1994 e 1995, a fim de que sejam analisados e votados pelos Nobres Vereadores deste Município.

É preceito Constitucional, artigo 165, caput, que é da competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis que estabelecem os três principais instrumentos de planejamento, fundamentais no exercício das ações a serem executadas pelo Município.

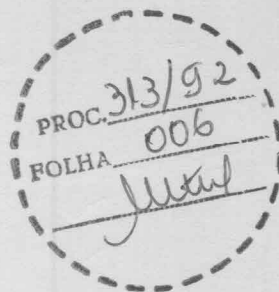
"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - O Plano Plurianual;
- II - As Diretrizes Orçamentárias;
- III - Os Orçamentos Anuais;

Nos parágrafos seguintes do citado artigo, estabelece normas e princípios norteadores dos trabalhos relativo ao enunciado nos incisos.

O mandamus constitucional infocado fez somente dar nova performance ao texto da Constituição de 1967, com algumas inserções.

Regulamentadora do preceito constitucional referente aos orçamentos públicos é a Lei 4.320/64, cuja ementa citare



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.02/Mensagem nº 408

mos:

"Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal."

No bojo da norma jurídica tangente aos orçamentos públicos está contida a interpretação fiel do preceito constitucional, de modo tangível e inteligível.

Estabelece ainda a norma orçamentária, os princípios da Unidade, da Universalidade, da Anualidade e da Exclusividade, a ser obedecida quando da elaboração dos Orçamentos Públicos.

Resta então, aplicá-la ao caso concreto, isto é, ao seu fim objetivo-os orçamentos públicos.

É com base nestes princípios fundamentais que o Poder Executivo Municipal inspirou a elaboração dos Orçamento-Programa e Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, do Município de Ouro Preto do Oeste, para vigir no exercício de 1993 e, 1993 a 1995, respectivamente.

Ressalta-es ter também levado em consideração, completa observância da Lei das Diretrizes Orçamentária estabelecidas através da Lei nº 404 de 01 de Setembro de 1992, aprovada por essa Nobre Corte Legislativa.

O presente diploma legal, isto é, a Lei das Diretrizes Orçamentárias de Ouro Preto do Oeste, sabiamente incluiu entre as prioridades a constarem do Orçamento Municipal, todos aqueles programas que dizem respeito ao ideal funcionamento da saúde, educação, transporte (estradas e meios de locomoção), estética e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.03/Mensagem nº 408

estrutura urbana, produção primária, secundária e terciária, energia, saneamento básico, dinamização e modernização da máquina administrativa e, a segurança geral dos componentes do sociedade.

Reiterando, antes de passar à exposição dos Orçamentos propriamente ditos, convem ressaltar que estes guardaram estrita observância àquela norma direcionadora.

Os Orçamentos do Município de Ouro Preto do Oeste são dois, Orçamento-Programa e Orçamento Plurianual de Investimento.

O primeiro, como indica o próprio nome, é elaborado à base de programas de governo. Para tanto, traduz-se por funções, programas e subprogramas, bem como, chegando ao nível de projeto ou atividade e a categoria econômica.

Por isso o orçamento foi e será instrumento básico de sustentação do Município, quer como elemento de controle político quer como instrumento básico de administração, pois, sem os meios, o Município não subsiste.

- Função - é o maior nível de agregação das ações desenvolvidas pelo governo, direta ou indiretamente, através das quais o governo procura alcançar os objetivos desejados.

- Programa - é o conjunto de ações integradas, visando objetivos gerais idênticos e definidos, dentro de um complexo político, econômico e social.

- Subprograma - é a primeira subdivisão do programa, indicativo dos objetivos parciais do mesmo.

Projeto - é o conjunto de ações visando objetivos específicos num prazo determinado, perfeitamente quantificáveis, física e financeiramente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.04/Mensagem nº 408

- Atividade - é o conjunto de ações destinadas a servir de suporte à materialização dos objetos, dos projetos, subprogramas e programas. É portanto, contínua no tempo.

- Categoria econômica - é a natureza da despesa, podendo ser corrente ou de capital, expressa pelos elementos de despesa.

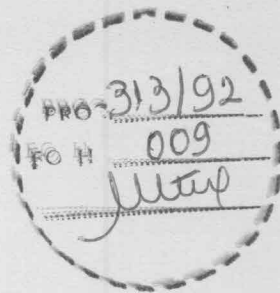
O segundo, o OPI, é o plano de governo que expressa a ação do governo propagada no futuro, por um triênio, É o aprimoramento do Quadro de Recursos de Aplicação de Capital de que trata o artigo 23 da Lei nº 4.320/64.

Dentro desse prisma, digno de nota é o Decreto Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967, artigos 7º e 15, quando diz:

"Art. 7º - A ação governamental obedecerá o planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico - social do País (Município) e a segurança nacional (municipal)..." parêntese nosso.

"Art. 15 - A ação administrativa do Poder Executivo obedecerá a programas gerais, setoriais e regionais de duração plurianual, elaborados através dos órgãos de planejamento, sob a orientação e coordenação superiores do Presidente da República (Prefeito)." parêntese nosso.

Conclui-se que toda ação do Governo, independente da esfera a que pertence, tem que constar dos orçamentos aprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.05/Mensagem nº408

O Município de Ouro Preto do Oeste, através do Poder Executivo, ao elaborar seu orçamento, primou por enquadrá-lo à regra pertinente, bem como, visou o seu desenvolvimento geral.

O valor estimado do orçamento corresponde à estimativa da receita para o período considerado, bem como à despesa fixada em igual período e valor.

Portanto a receita foi estimada em Cr\$ 141.750.400.000,00 (Cento e quarenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

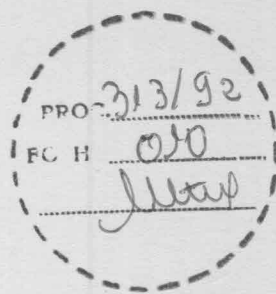
Os parâmetros para cálculo da estimativa da receita foram os convencionalmente indicados pelos métodos estatísticos, acrescidos das atenuantes e agravantes prováveis no período.

A título de esclarecimento, a expectativa de inflação acumulada do ano de 1992 é de 1.252,03%, calculada com base nos rendimentos da caderneta de poupança.

Veja-se que a expectativa de arrecadação do exercício em curso é em torno de 11,5 bilhões de cruzeiros, que corrigidos à base da inflação acumulada acima demonstrada, importará numa cifra superior à estimada.

Estão inclusas no montante de recursos orçado, todas as receitas correntes e de capital, inclusive as oriundas de convênios, AIH, SIA/SUS e SALÁRIO-EDUCAÇÃO, cuja discriminação acha-se patenteada no formulário anexo 2 - Receita.

Compõem a receita orçada a Receita Tributária Receita Patrimonial, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.06/Mensagem nº 408

As Receitas Correntes representaram 78,17% do total das Receitas orçadas; as Receitas de Capital 21,83%.

Louvavelmente as Despesas de Capital, que significaram investimentos, foram superiores às Receitas de Capital 24,49%, isto significa dizer que o Município se propõe a conter despesas de manutenção a benefício de investimentos.

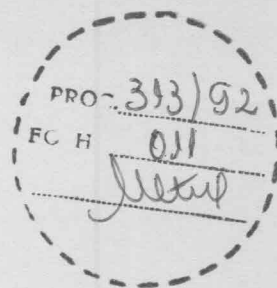
A despesa por órgãos foi distribuída segundo a projeção financeira das ações que estão sob sua tutela e que se propuseram executá-las, como prioridades.

As despesa por função, programa e subprograma de governo teve também, minucioso critério na sua alocação, mormente o devido à correta classificação econômica e os princípios jurídicos aplicados a espécie.

Finalmente, o conjunto de normas jurídicas, econômicas e técnica orçamentária, somaram-se num todo uno, resultando neste complexo denominado Orçamento-Programa e Orçamento Plurianual de Investimentos, que muito bem espelham traduzem a realidade do Município.

Por último deixa-se claro que esta Gestão-Administrativa não pensou somente em fazer um bom trabalho em sua época, mas também em permitir que a futura tenha um orçamento condizente com a realidade, e que o bem comum, a paz social, causa suprema do Estado, seja amplamente alcançada.

Assim Senhores Vereadores, imbuída deste espírito de progresso e de desenvolvimento é que temos o prazer de submeter à douta apreciação de Vossas Excelências, os Orçamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.07/Mensagem nº 408

deste Município de Ouro Preto do Oeste.

PALÁCIO DOS PIONEIROS.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 413

DE 29 DE setembro DE 1992.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1993."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste.

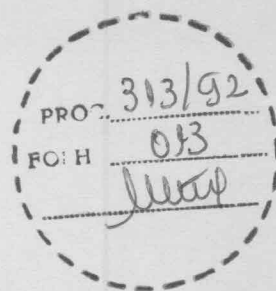
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Atividade
Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-
PROGRAMA para o exercício de 1993, demonstrado pelos anexos deste
ato, que estima a Receita em Cr\$ 141.758.400.000,00 (Cento e quaren-
ta e um bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões e quatrocen-
tos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada median-
te arrecadação de Tributos de competência do Município, demais Re-
ceitas Próprias e Recebimento de Transferências, vinculadas ou não
a fundos especiais e outras Receitas, na forma da Legislação em vi-
gor, demonstrados nos Quadros Integrantes desta Lei, obedecendo a
seguinte classificação:

Valor em Cr\$ 1.000,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	110.816.000
1.1 - Receita Tributária	7.524.800
1.2 - Receita Patrimonial	3.124.000
1.3 - Transferências Correntes	99.513.600
1.4 - Outras Receitas Correntes	653.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

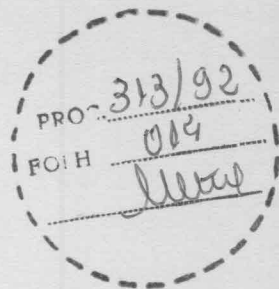
F1.02/PROJETO DE LEI Nº 413

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	30.942.400
2.1 - Operações de Crédito	4.000.000
2.2 - Alienação de Bens	1.668.000
2.3 - Transferências de Capital	25.273.600
2.4 - Outras Receitas de Capital	800
TOTAL	141.758.400

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1.1 - Legislativo	9.022.700
1.2 - Administração e Planejamento	38.592.700
1.3 - Agricultura	1.011.000
1.4 - Educação e Cultura	30.080.560
1.5 - Energia e Recursos Minerais	4.937.000
1.6 - Habitação e Urbanismo	8.300.000
1.7 - Indústria, Comércio e Serviços	3.208.040
1.8 - Saúde e Saneamento	24.935.500
1.9 - Assistência e Previdência	6.257.500
1.10- Transporte	15.413.400
TOTAL	141.758.400

2.0.0 - DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	9.022.700
2.1.1 - Câmara Municipal	9.022.700
2.2.0 - Prefeitura Mun. de Ouro Preto do Oeste	132.735.700
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	4.698.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.03/PROJETO DE LEI Nº 423

2.2.2 - Procuradoria Jurídica	988.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação	7.480.040
2.2.4 - Secretaria Mun. de Administração	26.538.000
2.2.5 - Secretaria Mun. de Fazenda	2.014.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ., Cult. e Esportes	30.080.560
2.2.7 - Secretaria Mun. de Saúde	24.935.500
2.2.8 - Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social	3.697.500
2.2.9 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	32.303.400
TOTAL	141.758.400

Art. 4º - Todas as Receitas, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias, à Conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

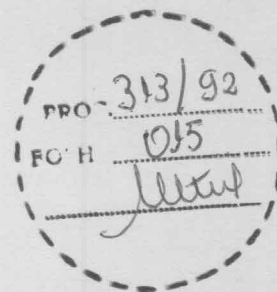
Art. 5º - Fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 2º - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 3% (três por cento) do total da Receita estimada nesta Lei.

§ 3º - Aplicar o saldo que houver.

Art. 6º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos, necessários à realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.04/PROJETO DE LEI Nº 413

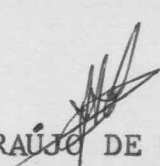
poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0 - 00, Obras e Instalações.

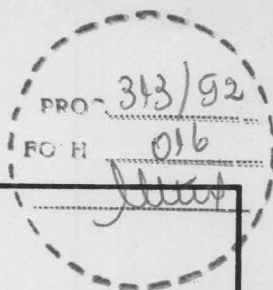
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 8º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1992.

Art. 9º - O presente Plano vige durante o exercício de 1993, a partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

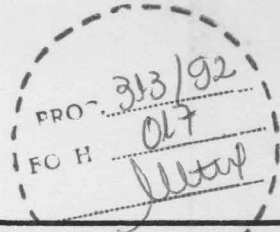
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO:

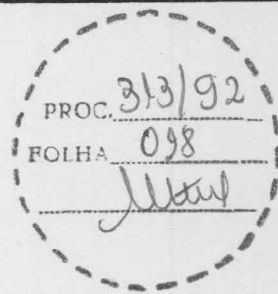
Art. 10 - Ao Gabinete compete:

- I - Assistir ao Prefeito nas funções políticos-administrativos;
- II - Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- III - Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e esses sorá-lo em suas relações públicas;
- IV - Divulgar os atos oficiais de competência do Prefeito;
- V - Assistir às atividades relativas ao desenvolvimento do serviço social do Município;
- VI - Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;
- VII - Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal; Órgãos e Entidades Federais e Estaduais que atuam no Município, Associações de Classe e com a Comunidade em geral;
- VIII - Coordenar e supervisionar a execução da atividade de relações públicas, imprensa, turismo e controle orçamentário inerente ao Gabinete do Prefeito;
- IX - Encaminhar aos órgãos municipais competentes, as solicitações de pareceres ou pres



tações de informações

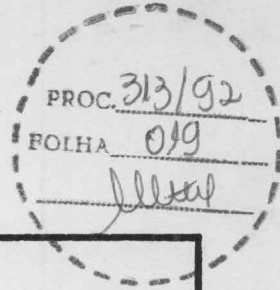
- X - Encaminhar ao Prefeito as correspondências ou documentos e ele endereçados;
- XI - Emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outros que lhe sejam delegados pelo Prefeito;
- XII - Decidir sobre assuntos de alçada do Gabinete do Prefeito sem prejuízo da delegação de competência;
- XIII - Delegar aos assessores diretos, matérias de sua competência desde que conveniente ao melhor rendimento dos serviços;
- XIV - Providenciar a execução das demais atividades de apoio administrativo ao Prefeito, no desenvolvimento das atividades inerentes ao Gabinete;
- XV - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.



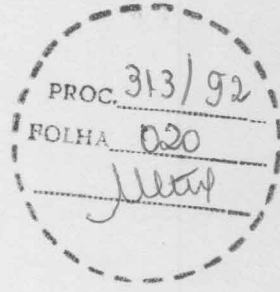
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 11 - À Procuradoria Jurídica compete:

- I - Prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercidas pelo Prefeito;
- II - Promover a representação da Prefeitura, ao Prefeito e dos Secretários em juízo;
- III - Elaborar ou examinar e visar as minutas de convênios e contratos em que for parte a Prefeitura, bem como lavrá-lo;
- IV - Representar sobre as providências de ordem pública sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- V - Orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;
- VI - Manter a coleta de informações sobre a Legislação Federal e Estadual;
- VII - Elaborar anteprojeto de leis, projetos, decretos e as razões de veto solicitadas pelo Prefeito;
- VIII - Manter registro próprio de leis e decretos;
- IX - Assessorar nas atividades referentes à licitação;



- X - Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, de Projetos de Lei de interesse do Executivo e manter o controle que lhe permita informações;
- XI - Elaborar, analisar e/ ou acompanhar os demais atos de natureza jurídica de interesse do Executivo;
- XII - Orientar juridicamente ou realizar os processos administrativos;
- XIII - Representar o Município, judicial e extrajudicialmente em litígios sobre terras públicas municipais;
- XIV - Resguardar as terras públicas municipais de turbação ou esbulho possessório e reivindicá-las de quem ilegítimamente as detenha, usando os meios administrativos ou judiciais;
- XV - Executar outras atividades atribuídas pelo Prefeito.

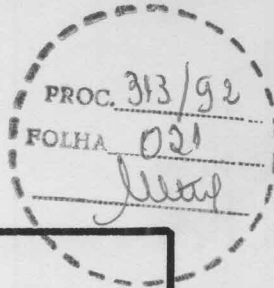


ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 13 - À Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

compete:

- I - Exercer a coordenação geral dos órgãos municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para a obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
- II - Elaborar, acompanhar a execução da proposta orçamentária do Município;
- III - Promover a atualização do cadastro técnico e imobiliário municipal;
- IV - Realizar estudos e pesquisas para planejamento das atividades do Governo Municipal;
- V - Assessorar o Prefeito no Planejamento, na organização e modernização administrativa e na coordenação das atividades da Prefeitura;
- VI - Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas municipais;
- VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano do Município;
- VIII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.



07

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração compete:

- I - Promover a execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, transporte e serviços gerais;
- II - Coordenar, supervisionar e executar os planos, programas e projetos na área de pessoal;
- III - Padronizar, adquirir, guardar e distribuir todo o material utilizado nos serviços da Prefeitura, bem como emanar as diretrizes de orientação normativa;
- IV - Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação, arquivo, limpeza, conservação e transporte da Prefeitura;
- V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito;



ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 14 - À Secretaria Municipal de Fazenda compete:

- I - Executar a política fiscal do Município em condonância com a política fiscal do Estado e legislação em vigor;
- II - Promover a arrecadação de tributos e rendas do Município;
- III - Promover a execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade e finanças;
- IV - Proceder a execução orçamentária e extra-orçamentária;
- V - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal;
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

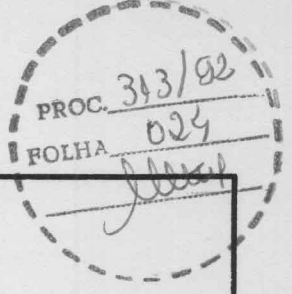
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 16 - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

competete:

- I - Desenvolver as atividades relacionadas com a educação do primário e segundo grau na área do Município;
- II - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
- III - Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos municipais de educação;
- IV - Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar e a biblioteca pública municipal;
- V - Promover a difusão cultural, elaboração de programas recreativos e desportivos;
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.



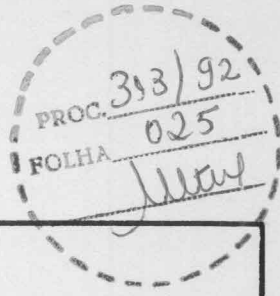
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Art. 17 - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

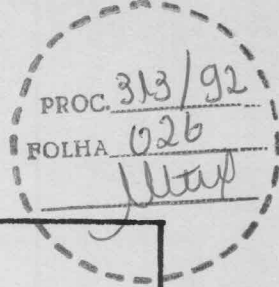
- I - Manter os serviços da saúde de interesse da população local;
- II - Executar as atividades da saúde básica e hospitalares do Município;
- III - Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de educação e serviços de defesa sanitária do Município;
- IV - Integrar os serviços de proteção e recuperação da saúde local com os planos e programas de saúde do Governo do Estado;
- V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.



ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO: LEI 362 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social compete:

- I - Promover as atividades relacionadas à ocupação de mão-de-obra, principalmente no tocante à colocação, treinamento e orientação ao trabalhador;
- II - Promover Assistência Social integrando as esferas de atuação pública e privada;
- III - Desenvolver as atividades que visem a promoção e fixação do migrante no âmbito do Município;
- IV - Executar programas relacionados à política do bem estar da criança e do adolescente de forma preventiva e assistencial;
- V - Desenvolver ações que incentivem a participação e o desenvolvimento comunitário, a assistência social;
- VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.



ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura compete:

- I - Promover a execução das atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos prédios da Prefeitura;
- II - Promover a construção e a conservação de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do Município;
- III - Promover a execução e manutenção dos serviços públicos, tais como: parques, praças, jardins, matadouros, feiras, assim como efetuar a limpeza pública;
- IV - Celebrar convênios com órgãos públicos e privados, visando a execução de obras programadas;
- V - Executar a fiscalização de contratos que se relacionem com serviços e seu cargo;
- VI - Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios;
- VII - Promover o desenvolvimento agropecuário do Município;
- VIII - Incentivar a pesquisa e experimentação, visando o progresso da produtividade agrícola;
- IX - Incentivar a política referente ao meio ambiente;
- X - Assessorar o Prefeito em assuntos fundiários do Município;



XI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

PROC. 313/92
FOLHA 028
Jutyp

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 19 93
19 89	19 90	19 91		
10.253.775	324.537.472	1.458.375.470	10.000.000.000	141.758.400.000

DESPESA

DESPESA RELIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESA PREVISTA PARA 19 93
19 89	19 90	19 91		
9.190.772	372.785.693	1.392.240.825	10.000.000.000	141.758.400.000



EVOLUÇÃO DA RECEITA

13

C I F I C A Ç Ã O	REC E I T A - C R B 1,00			COM P A R A Ç Ã O %		
	A R R E C A D A D A		EST I M A D A			
	1990	1991		1992	1993	
RECEITAS CORRENTES	239.105.247	1.066.610.031	7.397.000.000	110.816.000.000	346.08	593.50
TRIBUTÁRIA	21.350.341	118.309.613	1.120.000.000	7.524.800.000	454.13	846.66
PATRIMONIAL	1.760.584	780.363	6.000.000	3.124.000.000	125.61	668.87
RECEITAS CORRENTES	213.131.322	934.608.273	6.147.500.000	99.513.600.000	557.76	557.76
RECEITAS CORRENTES	2.863.000	12.911.782	123.500.000	653.600.000	350.98	856.49
RECEITAS CORRENTES	85.432.225	391.765.439	2.603.000.000	30.942.400.000	358.56	564.42
RECEITAS CORRENTES	939.855	5.881.443	35.000.000	4.000.000.000	11.328	11.328
RECEITAS CORRENTES	84.492.370	385.883.996	50.500.000	1.668.000.000	525.78	758.63
RECEITAS CORRENTES			2.517.000.000	25.273.600.000	456.70	552.26
RECEITAS CORRENTES			500.000	800.000	60	60
TOTAL	324.537.472	1.458.375.470	10.000.000.000	141.758.400.000	349.37	585.69
						1.318

PROC. 313/92
FOLHA 030
M. M. M.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA 1990	%	RECEITA ARRECADADA 1991	%	RECEITA ESTIMADA 1992	%	RECEITA ESTIMADA 1993	%
RECEITAS CORRENTES	239.105.247	73.68	1.066.610.031	73.13	7.397.000.000	73.97	110.816.000.000	78.17
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.350.341	6.58	118.309.613	8.11	1.120.000.000	11.20	7.524.800.000	5.31
RECEITA PATRIMONIAL	1.760.584	0.55	780.363	0.05	6.000.000	0.06	3.124.000.000	2.20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.131.322	65.67	934.608.273	64.09	6.147.500.000	61.48	99.513.600.000	70.20
RECEITAS CORRENTES	2.863.000	0.88	12.911.782	0.88	123.500.000	1.23	653.600.000	0.46
RECEITAS DE CAPITAL	85.432.225	26.32	391.765.439	26.87	2.603.000.000	26.03	30.942.400.000	21.83
RECEITAS DE CRÉDITO	-				35.000.000	0.35	4.000.000.000	2.82
RECEITAÇÃO DE BENS	939.855	0.29	5.881.443	00.41	50.500.000	0.50	1.668.000.000	1.17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.492.370	26.03	385.883.996	26.46	2.517.000.000	25.17	25.273.600.000	17.83
RECEITAS DE CAPITAL					500.000	0.01	800.000	0.01
T A L	324.537.472	100	1.458.375.370	100	10.000.000.000	100	141.758.400.000	100

PROC. 313/92
FOLHA 031
Muel

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

17

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1990	%	DESPESA REALIZADA 1991	%	DESPESA FIXADA 1992	%	DESPESA FIXADA 1993	%
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	29.516.231	7.92	139.212.762	10.00	784.000.000	7.84	9.022.700.000	6.37
CÂMARA MUNICIPAL PREFEITURA DO MUNI CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	29.516.231	7.92	139.212.762	10.00	784.000.000	7.84	9.022.700.000	6.37
GABINETE DA PREFEITA PROCURADORIA JURÍDI	343.269.462	92.08	1.253.028.064	90.00	9.216.000.000	92.16	132.735.700.000	93.63
CA	9.313.578	2.50	87.470.631	6.28	912.300.000	9.12	4.698.700.000	3.31
SECRETARIA GERAL	1.366.814	0.36	11.075.200	0.80	77.800.000	0.78	988.000.000	0.70
SECRETARIA GERAL/AT	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICI	-	-	-	-	-	-	-	-
PAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	8.010.026	2.15	25.351.268	1.82	237.700.000	2.38	7.480.040.000	5.27
SECRETARIA MUNICI PAL DE ADMINISTRA ÇÃO	79.432.763	21.31	283.756.060	20.38	1.456.201.000	14.56	26.538.000.000	18.72
SECRETARIA MUNICI PAL DE FAZENDA	5.746.080	1.54	20.958.332	1.50	109.924.000	1.10	2.014.000.000	1.42
TOTAL								



DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

13

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1990	%	DESPESA REALIZADA 1991	%	DESPESA FIXADA 1992	%	DESPESA FIXADA 1993	%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	99.599.786	26.72	333.608.397	23.96	1.141.625.000	21.41	30.080.560.000	21.22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.413.374	15.94	266.830.106	19.17	1.903.600.000	19.04	24.935.500.000	17.60
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMO ÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	3.697.500.000	2.60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	80.387.041	21.56	223.978.070	16.09	2.376.850.000	23.77	32.303.400.000	22.79
TOTAL	372.785.693	100	1.392.240.826	100	10.000.000.000	100	141.758.400.000	100



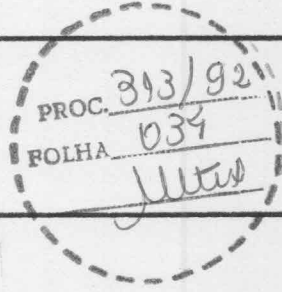
EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA — CR-B 1,00				COMPARAÇÃO %		
	REALIZADA		FIXADA		91/90	92/91	93/92
	1990	1991	1992	1993			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>290.349.252</u>	<u>1.292.121.868</u>	<u>7.767.422.000</u>	<u>107.034.600.000</u>	<u>345.02</u>	<u>501.13</u>	<u>1.277.99</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	286.461.966	1.263.120.764	7.616.821.000	103.759.400.000	340.93	503.01	1.262.24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.887.286	29.001.104	150.601.000	3.275.200.000	646.07	419.29	2.074.75
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>82.436.441</u>	<u>100.118.958</u>	<u>2.232.578.000</u>	<u>34.723.800.000</u>	<u>21.44</u>	<u>2.129.92</u>	<u>1.455.32</u>
INVESTIMENTOS	79.536.441	100.118.958	2.231.578.000	33.913.800.000	25.87	2.128.92	1.419.72
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.900.000	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.000.000	810.000.000	-	-	80.900.00
TOTAL	372.785.693	1.392.240.826	10.000.000.000	141.758.400.000	273.46	618.26	1.318.00

PROC. 393/92

FOLHA 034

Julius



COMPOSIÇÃO DA DESPESA

20

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1990	%	DESPESA REALIZADA 1991	%	DESPESA FIXADA 1992	%	DESPESA FIXADA 1993	%
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>290.349.252</u>	<u>77,89</u>	<u>1.292.121.868</u>	<u>92,81</u>	<u>7.767.422.000</u>	<u>77,67</u>	<u>107.034.600.000</u>	<u>75,51</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	286.461.966	76,85	1.263.120.764	90,73	7.616.821.000	76,16	103.759.400.000	73,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.887.286	1,04	29.001.104	2,08	150.601.000	1,51	3.275.200.000	2,31
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>82.436.441</u>	<u>22,11</u>	<u>100.118.958</u>	<u>7,19</u>	<u>2.232.578.000</u>	<u>22,33</u>	<u>34.723.800.000</u>	<u>24,49</u>
INVESTIMENTOS	79.536.441	21,33	100.118.958	7,19	2.231.578.000	22,32	33.913.800.000	23,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.900.000	0,78	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	1.000.000	0,01	810.000.000	0,57
TOTAL	372.785.693	100,00	1.392.240.826	100,00	10.000.000.000	100,00	141.758.400.000	100,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	8.922.700	100.000	9.022.700
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	35.200.700	3.392.000	38.592.700
04	AGRICULTURA	811.000	200.000	1.011.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	22.813.160	7.267.400	30.080.560
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	-	4.937.000	4.937.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	1.180.000	7.120.000	8.300.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	3.208.040	3.208.040
13	SAÚDE E SANEAMENTO	22.355.500	2.580.000	24.935.500
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.152.500	105.000	6.257.500
16	TRANSPORTE	9.599.040	5.814.360	15.413.400

PROC. 313/92
FOLHA 036
[Assinatura]

TOTAL ➡

107.034.600

34.723.800

141.758.400

CR\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

22

CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	9.022.700
01	GABINETE DA PREFEITA	4.698.700
02	PROCURADORIA JURÍDICA	988.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	7.480.040
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.538.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.014.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	30.080.560
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	24.935.500
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	3.697.500
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	32.303.400



TOTAL

141.758.400

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	8.922.700	100.000	9.022.700
01	CÂMARA MUNICIPAL	8.922.700	100.000	9.022.700
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	98.111.900	34.623.800	132.735.700
01	CABINETE DA PREFEITA	4.498.700	200.000	4.698.700
02	PROCURADORIA JURÍDICA	968.000	20.000	988.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	3.071.000	4.409.040	7.480.040
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.487.000	1.051.000	26.538.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.814.000	200.000	2.014.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	22.813.160	7.267.400	30.080.560
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.355.500	2.580.000	24.935.500
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	3.592.500	105.000	3.697.500
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	13.512.040	18.791.360	32.303.400
TOTAL		107.034.600	34.723.800	141.758.400

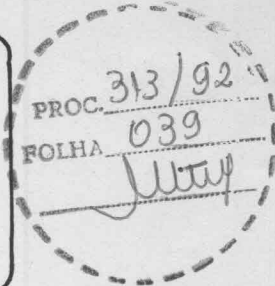
PROC. 313/92
FOLHA 038
Murilo

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		107.034.600
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.524.800	110.816.000	DESPESAS DE CUSTEIO	103.759.400	
RECEITA PATRIMONIAL	3.124.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.275.200	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.513.600		DÉFICIT		3.781.400
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	653.600		TOTAL		107.034.600
TOTAL		110.816.000			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			DESPESAS DE CAPITAL		34.723.800
RENTE		3.781.400	INVESTIMENTOS	33.913.800	
RECEITAS DE CAPITAL		30.942.400	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.668.000		TOTAL		34.723.800
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.273.600				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	800	141.758.400			
TOTAL					

RESUMO

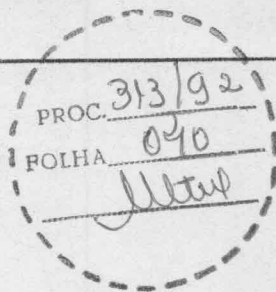
RECEITAS CORRENTES	110.816.000	DESPESAS CORRENTES	107.034.600
RECEITAS DE CAPITAL	30.942.400	DESPESAS DE CAPITAL	34.723.800
TOTAL	141.758.400	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
		TOTAL	141.758.400



RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONT E	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			110.816.000
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA		<u>7.524.800</u>	
1110.00.00	IMPOSTOS		6.195.200	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	<u>4.470.400</u>		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIO URBANO	<u>3.740.000</u>		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	<u>730.400</u>		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	<u>1.724.800</u>		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	<u>1.144.000</u>		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	<u>580.800</u>	1.249.600	
1120.00.00	TAXAS			
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	<u>466.400</u>		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<u>783.200</u>		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		80.000	

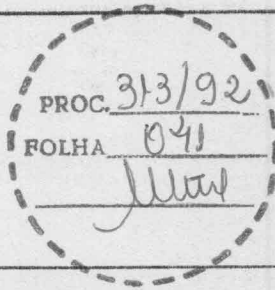
TOTAL



RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobra- mento	FONTE	Categoria Econômica
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		<u>3.124.000</u>	
1300.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIA		44.000	
1311.00.00	ALUGUÉIS	44.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3.080.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<u>99.513.600</u>	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		99.513.600	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.952.800		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	<u>46.104.000</u>		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ- PIOS	44.415.200		
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	272.800		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (ARTIGO 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDE- RAL)	334.400		
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	193.600		
1721.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVENIO SUDS	800.000		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	88.000		

TOTAL →



RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.848.800		
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	4.000.000		
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	800		
1721.09.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A. I. H	10.560.000		
1721.09.04	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SIA/SUS	2.288.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	36.560.800		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	34.080.800		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.680.800		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.400.000		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.480.000		
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	2.400.000		
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	80.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		653.600	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		440.000	

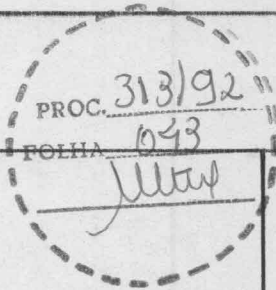
TOTAL



R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		44.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		17.600	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.800		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	8.800		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		152.000	
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	800		
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	89.600		
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	800		
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	88.000		
1991.03.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800		
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	61.600		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			30.942.400
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		4.000.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.668.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		40.000	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.628.000	

TOTAL



RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.273.600	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		25.273.600	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.193.600		
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.185.600		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.184.800		
2421.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVENIO SUDS			
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.008.000		
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVENIOS	4.000.000		
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	8.000		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.080.000		
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.080.000		
2422.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVENIOS	4.000.000		
2422.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	80.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		800	
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	



TOTAL →

141.758.400

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

30

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	ART. 40 ITEM I LETRA " A " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	ART. 40 ITEM I LETRA " B " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ART. 40 ITEM I LETRA " D " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	ART. 40 ITEM I LETRA " C " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1120.00.00	TAXAS	



QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ART. 145 ITEM III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.00.00	ALUGUÉIS	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 09/12/85
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1720.00.00	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	ART. 159 ITEM I LETRA " B " DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RECEBIDA NAS FONTES	ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROC. 313/92
FOLHA 096
JUN 1992

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

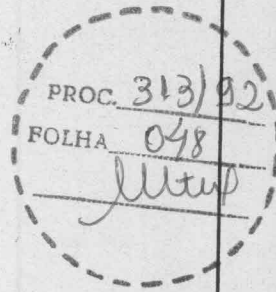
32

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE TERRITORIAL RURAL	ART. 158 ITEM II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO SUDS	ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64
1721.09.03	TRANSFERÊNCIA PROVENIENTE DO RECURSO A.I.H	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.09.04	TRANSFERÊNCIA PROVENIENTE DO RECURSO SIA/SUS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	ART. 158 ITEM IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS	ART. 158 ITEM III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	ART. 158 ITEM IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1991.03.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	



LEI Nº 4.320 DE 17/03/64

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO	34
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LEI Nº 03 DE 18/07/83 E LEI Nº 39 DE 03/07/84.	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159 ITEM I LETRA " B " DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.	
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.	
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.	
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
2422.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
2422.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	

PRO-313/92
FOH 049
Jutor

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	



CR\$ 1.000,00

33

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			107.034.600
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			103.759.400
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		72.030.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	66.298.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	64.873.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.425.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.732.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		20.822.200	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		10.780.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.775.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		127.200	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	20.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.200		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000	
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	20.000		

PRO-313/92
EC 11 051
Jury

3.275.200

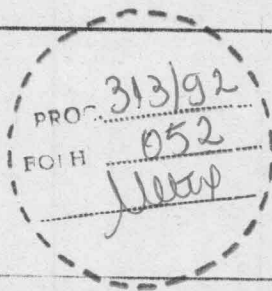
TOTAL

CR\$ 1.000,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		622.200	
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	520.000		
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	87.200		
3.2.5.7 - 00	INDENIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	10.000		
3.2.5.9 - 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	5.000		
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		63.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	10.000		
3.2.6.2 - 00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	50.000		
3.2.6.5 - 00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.000		
3.2.6.6 - 00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.000		
3.2.6.7 - 00	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉ- DITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.000		
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		2.560.000	
3.2.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.2.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		
				34.723.800



TOTAL

CR\$ 1.000,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

32

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			33.913.800
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.021.360	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.467.400	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		3.408.040	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		17.000	
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	15.000		
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000		
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		810.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	810.000		

PRO: 34392
EC H: 053
Jury

TOTAL 141.758.400

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		9.022.700					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE				38.592.700	1.011.000		

PROG. 313/92
FOLH 054
JUN

TOTAL ➡

9.022.700

38.592.700

1.011.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	DESENV. REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERIE	HABITAÇÃO URBANISMO	INDÚSTRIA.CO-MÉRCIO E SERV.	RELAÇÕES EXTERIORES
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			30.080.560	4.937.000	8.300.000	3.208.040	

PRO 313/92
FOH 055
Luty

		30.080.560	4.937.000	8.300.000	3.208.040
TOTAL ➡					

Lei nº 4.320/64

CR\$ 1.000,00

ANEXO - 9 (CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE						9.022.700
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		24.935.500		6.257.400	15.413.400	132.735.700
TOTAL						141.758.400



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

42

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.01.001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	3.672.700	5.350.000	9.022.700 9.022.700 9.022.700 38.592.700 33.726.700
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO RIO	166.000	822.000	988.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.753.700	2.945.000	4.698.700
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.838.000	15.412.000	27.250.000
03.07.024	INFORMÁTICA	119.000	100.000	219.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	250.000	250.000	500.000
03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	71.000		71.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.404.000	610.000	2.014.000 2.014.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		80.000	80.000
03.09.323	PLANEJAMENTO URBANO	906.000	1.866.000	2.772.000
TOTAL				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

43

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.07.021	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO E CULTURA	811.000	200.000	<u>1.011.000</u> <u>1.011.000</u> <u>1.011.000</u> <u>30.080.560</u>
08.41.190	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.493.960	728.000	<u>2.221.960</u> <u>2.221.960</u>
08.42.188	ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO REGULAR	8.707.040	17.761.560	<u>26.468.600</u> <u>26.468.600</u>
08.44.205	ENSINO SUPERIOR ENSINO DE GRADUAÇÃO	472.000	138.000	<u>610.000</u> <u>610.000</u>
08.48.247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL ENERGIA DE RECURSOS MINERAIS ENERGIA ELÉTRICA	480.000	300.000	<u>780.000</u> <u>780.000</u> <u>4.937.000</u> <u>4.937.000</u>
09.51.268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	500.000	500.000	<u>1.000.000</u>
09.51.269	ELETIFICAÇÃO RURAL HABITAÇÃO, E URBANISMO	355.840	3.581.160	<u>3.937.000</u> <u>8.300.000</u>



TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.57.316	HABITAÇÃO			50.000
	HABITAÇÕES URBANAS	25.000	25.000	50.000
	URBANISMO			2.330.000
10.58.323	PLANEJAMENTO	500.000	500.000	1.000.000
10.58.328	PARQUES E JARDINS	800.000	530.000	1.330.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			2.920.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	2.070.000	700.000	2.770.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	125.000	25.000	150.000
	SANEAMENTO			3.000.000
10.76.449	SISTEMA DE ESGOTOS	703.500	2.296.500	3.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			3.208.040
	INDÚSTRIA			3.208.040
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		3.208.040	3.208.040
	SAÚDE E SANEAMENTO			24.935.500
	SAÚDE			24.935.500
13.75.428	ASSISTENCIA MÉDICA SANITÁRIA	4.623.000	20.312.500	24.935.500
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			6.257.500

PRO: 313/92
FO H 059
Jul 1992

TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

45

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.81.185	ASSISTÊNCIA			3.697.500
	CRECHE	35.000	90.000	125.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	83.000	297.000	380.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.412.500	1.780.000	3.192.500
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			2.560.000
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	1.280.000	1.280.000	2.560.000
	TRANSPORTE			15.413.400
	URBANISMO			7.213.400
16.58.575	VIAS URBANAS	3.464.360	3.749.040	7.213.400
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			8.200.000
16.88.531	RODOVIAS	800.000	700.000	1.500.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	3.100.000	3.600.000	6.700.000



TOTAL	52.021.600	89.536.800	141.758.400
-------	------------	------------	-------------

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO		9.022.700	9.022.700 9.022.700 9.022.700 38.592.700 33.726.700
0307014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		988.000	988.000
0307020	RIO SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		4.698.700	4.698.700
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.250.000	27.250.000
0307024	INFORMÁTICA	500.000	219.000	219.000
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		500.000	500.000
0307323	PLANEJAMENTO URBANO		71.000	71.000
0308030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2.014.000	2.014.000 2.014.000 2.852.000
0309217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		80.000	80.000
0309323	PLANEJAMENTO URBANO		2.772.000	2.772.000

PRO 313/92
FOI 061
Mey

TOTAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0407021	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO E CULTURA		1.011.000	1.011.000 1.011.000 1.011.000 30.080.560
0841190	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.578.000	643.960	2.221.960 2.221.960
0842188	ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO REGULAR	4.080.000	22.388.600	26.468.600 26.468.600
0844205	ENSINO SUPERIOR ENSINO DE GRADUAÇÃO		610.000	610.000 610.000
0848247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL ENERGIA DE RECURSOS MINERAIS ENERGIA ELÉTRICA	650.000	130.000	780.000 780.000 4.937.000 4.937.000
0951268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000		1.000.000
0951269	ELETIFICAÇÃO RURAL HABITAÇÃO E URBANISMO	3.937.000		3.937.000 8.300.000

PROC. 313/92
FOLHA 062
Jury

TOTAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1057316	HABITAÇÃO	50.000		<u>50.000</u>
	HABITAÇÃO URBANAS			<u>50.000</u>
	URBANISMO			<u>2.330.000</u>
1058323	PLANEJAMENTO	1.000.000		<u>1.000.000</u>
1058328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	1.000.000	330.000	<u>1.330.000</u>
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			<u>2.920.000</u>
1060325	LIMPEZA PÚBLICA		2.770.000	<u>2.770.000</u>
1060326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	100.000	50.000	<u>150.000</u>
	SANEAMENTO			<u>3.000.000</u>
1076449	SISTEMAS DE ESGOTOS	3.000.000		<u>3.000.000</u>
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			<u>3.208.040</u>
	INDÚSTRIA			<u>3.208.040</u>
1162346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.208.040		<u>3.208.040</u>
	SAÚDE E SANEAMENTO			<u>24.935.500</u>
	SAÚDE			<u>24.935.500</u>
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.500.000	23.435.500	<u>24.935.500</u>
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>6.257.500</u>
TOTAL				

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
EMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1581185	ASSISTÊNCIA			<u>3.697.500</u>
1581483	CRECHE		125.000	125.000
1581486	ASSISTÊNCIA AO MENOR		380.000	380.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3.192.500	3.192.500
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			<u>2.560.000</u>
1584492	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS		2.560.000	2.560.000
	TRANSPORTE			<u>15.413.400</u>
	URBANISMO			<u>7.213.400</u>
1658575	VIAS URBANAS	3.314.360	3.899.040	7.213.400
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<u>8.200.000</u>
1688531	RODOVIAS	1.500.000		1.500.000
1688534	ESTRADAS VICINAIS	1.000.000	5.700.000	6.700.000
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>
				<u>1.500.000</u>
				<u>6.700.000</u>
				<u>2.560.000</u>
				<u>15.413.400</u>
				<u>7.213.400</u>
				<u>8.200.000</u>

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
MONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CR\$ 1.000,00

50

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.01.001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	8.922.700	100.000	9.022.700 9.022.700 9.022.700 38.592.700 33.726.700
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL CIÁRIO	968.000	20.000	988.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.498.700	200.000	4.698.700
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.249.000	2.001.000	27.250.000
03.07.024	INFORMÁTICA	169.000	50.000	219.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		500.000	500.000
03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO	51.000	20.000	71.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.014.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.814.000	200.000	2.014.000 2.852.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	80.000		80.000
03.09.323	PLANEJAMENTO AGRICULTURA	2.371.000	401.000	2.772.000 1.011.000

PROC. 313/92
FOLH. 065
Jury

TOTAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CR\$ 1.000,00

51

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO E CULTURA	811.000	200.000	<u>1.011.000</u> <u>1.011.000</u> <u>30.080.560</u>
08.41.190	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	385.560	1.836.400	<u>2.221.960</u> <u>2.221.960</u>
08.42.188	ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO REGULAR	21.707.600	4.761.000	<u>26.468.600</u> <u>26.468.600</u>
08.44.205	ENSINO SUPERIOR ENSINO DE GRADUAÇÃO	610.000		<u>610.000</u> <u>610.000</u>
08.48.247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	110.000	670.000	<u>780.000</u> <u>780.000</u>
09.51.268	ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		1.000.000	<u>4.937.000</u> <u>4.937.000</u> <u>1.000.000</u>
09.51.269	ELETRIFICAÇÃO RURAL HABITAÇÃO E URBANISMO		3.937.000	<u>3.937.000</u> <u>3.937.000</u>
10.57.316	HABITAÇÃO HABITAÇÕES URBANAS	50.000		<u>8.300.000</u> <u>50.000</u> <u>50.000</u>

PROC. 313/92
FOLHA 066
J. L. Santos

TOTAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
10.58.323	URBANISMO			<u>2.330.000</u>
	PLANEJAMENTO		1.000.000	1.000.000
10.58.328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	330.000	1.000.000	1.330.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			<u>2.920.000</u>
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	760.000	2.010.000	2.770.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40.000	110.000	150.000
	SANEAMENTO			<u>3.000.000</u>
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS		3.000.000	3.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			<u>3.208.040</u>
	INDÚSTRIA			<u>3.208.040</u>
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		3.208.040	3.208.040
	SAÚDE E SANEAMENTO			<u>24.935.500</u>
	SAÚDE			<u>24.935.500</u>
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	22.355.500	2.580.000	24.935.500
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>6.257.500</u>
	ASSISTÊNCIA			<u>3.697.500</u>
15.81.185	CRECHE	110.000	15.000	125.000

PROC. 313/92
FOLHA 067
Juv

TOTAL

1

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

১৩

[illegible]

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr \$1.000,00

ÓRGÃO

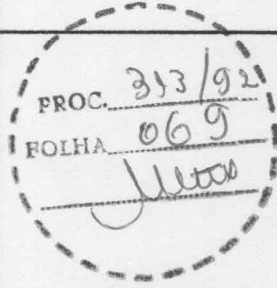
01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			9.022.700
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			9.022.700
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA			9.022.700
01.01.0012.01	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		9.022.700	9.022.700



TOTAL ➡

9.022.700

9.022.700

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

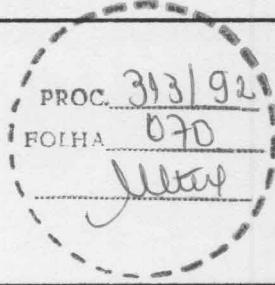
Cr\$1.000,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA DE TRABALHO

55

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>4.698.700</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>4.698.700</u>
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			<u>4.698.700</u>
03.07.0202.01	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA		4.698.700	4.698.700



TOTAL ➡

4.698.700

4.698.700

Lei nº 4.320/64

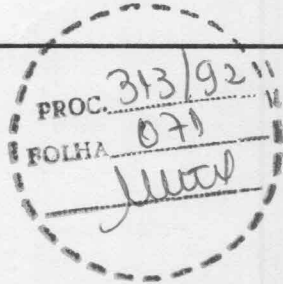
ANEXO - 6

Cr\$1.000,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>988.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>988.000</u>
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			<u>988.000</u>
03.07.0142.02	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		988.000	



TOTAL ➡

988.000

988.000

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.272.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			1.420.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.420.000
03.07.0212.05	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS			
	ADMINISTRATIVOS		1.420.000	1.420.000
03.09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			2.852.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			80.000
03.09.2172.04	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		80.000	80.000
03.09.323	PLANEJAMENTO			2.772.000
03.09.3232.03	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		2.772.000	2.772.000
TOTAL				

PROC. 313/92
FOLHA 072
MAY

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr\$1.000,00

ÓRGÃO

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

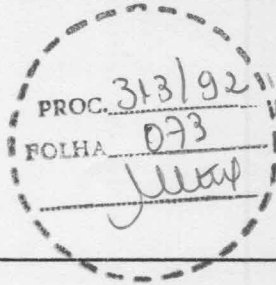
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS *			<u>3.208.040</u>
11.62	INDÚSTRIA *			<u>3.208.040</u>
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			<u>3.208.040</u>
11.62.3461.01	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3.208.040		3.208.040
TOTAL →				7.480.040



Lei nº 4.320/64

ANEXO - 6

Cr\$ 1.000.000

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>23.978.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>23.978.000</u>
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>23.759.000</u>
03.07.0212.07	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		23.754.000	23.754.000
	TRACÇÃO		5.000	5.000
03.07.0212.09	FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA MUNICIPAL			<u>219.000</u>
03.07.024	INFORMÁTICA			219.000
03.07.0242.06	ATIVIDADES DO SETOR DE INFORMÁTICA		219.000	219.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>2.560.000</u>
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			<u>2.560.000</u>
	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS			<u>2.560.000</u>
15.84.492	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		2.560.000	2.560.000
15.84.4922.08				
TOTAL ➡			26.538.000	26.538.000

PROC. 343/92
FOLHA 074
Jussara

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr\$ 1.000.000

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>2.014.000</u>
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			<u>2.014.000</u>
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			<u>2.014.000</u>
03.08.0302.10	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		2.014.000	2.014.000



TOTAL ➡

2.014.000

2.014.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr\$1.000,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			<u>28.133.960</u>
08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS			<u>2.221.960</u>
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			<u>2.221.960</u>
08.41.1902.12	ATIVIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		643.960	643.960
08.41.1901.02	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	1.578.000		1.578.000
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL			<u>26.468.600</u>
08.42.188	ENSINO REGULAR			<u>26.468.600</u>
08.42.1882.11	ATIVIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		19.388.600	19.388.600
08.42.1882.13	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		3.000.000	3.000.000
08.42.1881.03	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			
08.44	ENSINO SUPERIOR	4.080.000		4.080.000
08.44.205	ENSINO DE GRADUAÇÃO			<u>610.000</u>
08.44.2052.15	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		610.000	610.000

PROC. 313/92
FOLHA 076
JUL 1992

TOTAL →

Lei nº 4.320/64

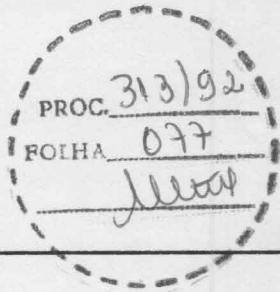
ANEXO-6

Cr\$1.000.000

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.48	CULTURA			780.000
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL			780.000
08.48.2472.14	ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		130.000	130.000
08.48.2471.04	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	600.000		600.000
08.48.2471.05	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PROTEÇÃO DE LOCAIS DE LAZER	50.000		50.000



TOTAL ➡

6.308.000

23.772.560

30.080.560

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 6

Cr\$1.000.000

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO			24.935.500
13.75	SAÚDE			24.935.500
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			24.935.500
13.75.4282.16	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.513.500	14.513.500
13.75.4282.17	ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		6.301.000	6.301.000
13.75.4282.18	ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		2.621.000	2.621.000
13.75.4281.06	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	1.500.000		1.500.000

PROC. 313/92

FOLHA 078

TOTAL ➡

1.500.000

23.435.500

24.935.500

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr\$1.000,00

ÓRGÃO

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

E PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>3.697.500</u>
15.81	ASSISTÊNCIA			<u>3.697.500</u>
15.81.185	CRECHE			<u>125.000</u>
15.81.1852.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		125.000	125.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR			<u>380.000</u>
15.81.4832.21	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		350.000	350.000
15.81.4832.22	MANUTENÇÃO DO ABRIGO		30.000	30.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			<u>3.192.500</u>
15.81.4862.19	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		3.192.500	3.192.500



TOTAL ➡

3.697.500

3.697.500

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>2.642.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>2.642.000</u>
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>2.071.000</u>
03.07.0212.23	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		2.051.000	2.051.000
03.07.0212.25	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000	20.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			<u>500.000</u>
03.07.0251.15	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	500.000		<u>500.000</u>
03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO			<u>71.000</u>
03.07.3232.30	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		71.000	71.000
04	AGRICULTURA			<u>1.011.000</u>
04.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>1.011.000</u>
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>1.011.000</u>
04.07.0212.31	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.011.000	1.011.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			<u>4.937.000</u>
09.51	ENERGIA ELÉTRICA			<u>4.937.000</u>
TOTAL →				

PROC. 313/92
FOLHA 080
Jurel

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09.51.268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			<u>1.000.000</u>
09.51.2681.17	EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000		<u>1.000.000</u>
09.51.269	ENERGIA ELÉTRICA			<u>3.937.000</u>
09.51.2691.18	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	3.937.000		<u>3.937.000</u>
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			<u>8.300.000</u>
10.57	HABITAÇÃO			<u>50.000</u>
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS			<u>50.000</u>
10.57.3161.13	LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE LOTES URBANOS	50.000		<u>50.000</u>
10.58	URBANISMO			<u>2.330.000</u>
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO			<u>1.000.000</u>
10.58.3231.14	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000		<u>1.000.000</u>
10.58.328	PARQUES E JARDINS			<u>1.330.000</u>
10.58.3282.26	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E JARDINS		330.000	<u>330.000</u>
10.58.3281.11	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.000.000		<u>1.000.000</u>
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			<u>2.920.000</u>
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA			<u>2.770.000</u>

PROC. 313/92
FOLHA 081
Jury

TOTAL ➡

ÓRGÃO

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

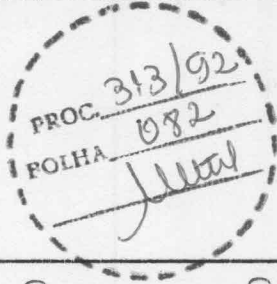
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

67

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.60.3252.24	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		2.770.000	2.770.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			<u>150.000</u>
10.60.3262.29	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS CEMITÉRIOS		50.000	50.000
10.60.3261.07	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO	100.000		100.000
10.76	SANEAMENTO			<u>3.000.000</u>
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS			<u>3.000.000</u>
10.76.4491.16	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	3.000.000		3.000.000
16	TRANSPORTE			<u>15.413.040</u>
16.58	URBANISMO			<u>7.213.040</u>
16.58.575	VIAS URBANAS			<u>7.213.040</u>
16.58.5751.08	ABERTURA DE VIAS URBANAS	100.000		100.000
16.58.5751.10	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.214.360		3.214.360
16.58.5752.27	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		3.899.040	3.899.040
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<u>8.200.000</u>
16.88.531	RODOVIAS			<u>1.500.000</u>



TOTAL ➡

Lei nº 4.320/64

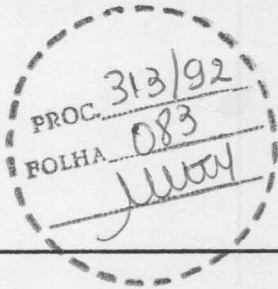
ANEXO-6

Cr\$ 1.000.000

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16.88.5311.12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1.500.000		1.500.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS			6.700.000
16.88.5341.09	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	1.000.000		1.000.000
16.88.5342.28	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		5.700.000	5.700.000



TOTAL ➡

16.401.360

15.902.040

32.303.400

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			8.922.700
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			8.772.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	8.107.000	8.339.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.063.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	44.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		172.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		205.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		56.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	150.000	150.700	
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	700		
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO FAMÍLIA			
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000

PROC 313/92
FOLHA 084
Juty

TOTAL

Lei nº 4.320/64

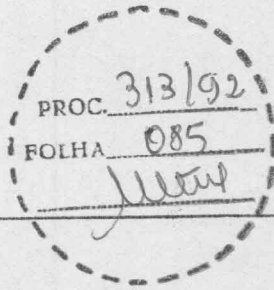
Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS		100.000	100.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



TOTAL

9.022.700

Lei nº 4.320/64

Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			4.498.700
1.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.498.700
1.1.1.0 - 00	PESSOAL		4.086.000	
1.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	4.086.000		
1.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.000.000		
1.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	86.000		
1.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
1.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		305.000	
1.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	305.000		
1.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		7.700	
1.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			200.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000	

PROC. 313/92
FOLHA 086
Julian

TOTAL

4.698.700

Lei nº 4.320/64

Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			968.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			958.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		808.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	808.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	800.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	8.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		60.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	60.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		30.000	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	20.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		10.000
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.0 - 00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.000	
3.2.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	10.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			20.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	

PROC. 313/92
FOLHA 087
JUN 92

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		15.000	
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	15.000		

PROC. 343/92
FOLHA 088
Mitar

TOTAL

988.000

Lei nº 4.320/64

Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			3.071.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			3.051.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	2.090.000	2.090.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	90.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		430.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		530.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	530.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.000
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000	
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	20.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			4.409.040
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			4.409.040
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000	

PROC 313/92
FOLHA 089
Muty

TOTAL

Lei nº 4.320/64

Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		3.408.040	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		

PROC. 313/92
FOLHA 090
Jelly

TOTAL

7.480.040

Lei nº 4.320/64

Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			25.487.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			22.442.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		21.554.000	
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	20.054.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.500.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		352.000	
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	517.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		517.000	
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.000	
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	19.000		
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS			
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	370.000		
3.2.5.7 - 00	INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO	50.000		
		10.000		
			435.000	
				3.045.000

PROC. 313/92
FOLHA 091
Jury

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cr\$ 1.000,00

ORGÃO CONTINUAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.9 - 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	5.000		
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	
3.2.6.2 - 00	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	50.000		
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		2.560.000	
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.051.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			251.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		251.000	
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			800.000
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		800.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	800.000		

PROC. 313/92
FOLHA 092
Lual

TOTAL

26.538.000

Lei nº 4.320/64

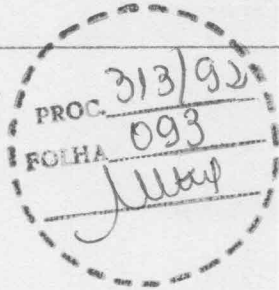
Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.814.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO.			1.811.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		1.540.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	1.540.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	40.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		200.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.000
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.000	
3.2.6.5 - 00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.000		
3.2.6.6 - 00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.000		
3.2.6.7 - 00	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000



TOTAL

Lei nº 4.320/64

Cr\$ 1.000,00

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS		200.000	200.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



TOTAL

2.014.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			22.813.160
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			22.781.160
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		13.653.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	12.153.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.010.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	143.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		5.198.200	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.923.960	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.923.960		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		6.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000		32.000
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		32.000	
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO FAMÍLIA	32.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			7.267.400
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			7.267.400

PROC. 313/92
FOLHA 095
Mun

TOTAL

ORGÃO CONTINUAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.0 - 00	OBRA E INSTALAÇÕES		4.170.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.096.400	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		

PROC. 313/92
FOLHA 096
Justif

TOTAL

30.080.560

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			22.355.500
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			22.352.500
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		14.560.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	12.560.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	560.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		5.180.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.610.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.610.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.500	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.000
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		3.000	
3.2.5.3 - 00	SALÁRIOS FAMÍLIA	3.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.580.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			2.580.000

PROC. 313/92
FOLHA 097
Jury

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

ORÇÃO CONTINUAÇÃO

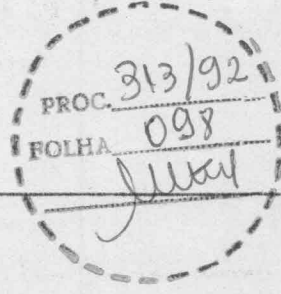
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.580.000	



TOTAL

24.935.500

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			3.592.500
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			3.591.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		2.930.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	2.530.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	30.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		360.000	
3.1.9.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	360.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.500
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		1.500	
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.500		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			105.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			105.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000	

PROC. 313/92
FOLHA 099
Jurel

TOTAL

3.697.500

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cr\$ 1.000,00

ORGÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			13.512.040
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			13.502.040
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		2.470.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	2.370.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	370.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		8.960.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.069.040	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.069.040		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	10.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			18.791.360
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			18.781.360

PROC. 313/92
FOLHA 100
Mata

TOTAL

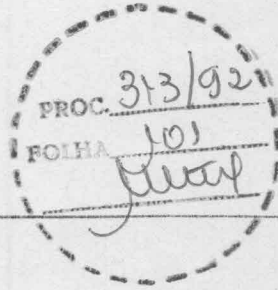
ORGÃO CONTINUAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA

88

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.851.360	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.940.000	
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.000
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		10.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	10.000		



TOTAL

32.303.400

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
30/09/92	Nº 313/92
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 30-09-92

[Assinatura]
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,
Segue o presente processo
p/ conhecimento.

Em, 01.10.92

[Assinatura]
Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

A Sessão Legislativa
Enviar ao plenário para
conhecimento.

Em, 01/10/92.

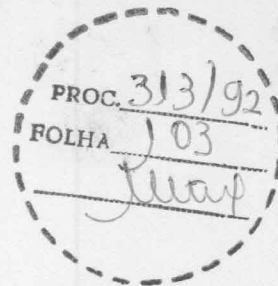
Jose Martinus dos Reis
Assessor. Jurídico.

AO Plenário
Segue o referido Projeto de Lei, para
conhecimento.

[Assinatura]
Neuza de Souza Botis Machado

Em, 05
10
92.

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29/SETEMBRO/ 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ
CIO DE 1.993."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

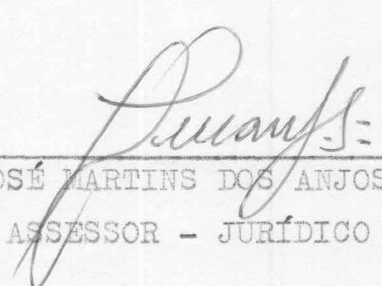
O Projeto ora em análise é Constitucional'
à luz do Artigo 122 da Constituição Estadual.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e
regular redação.

Assim sendo, deve o Projeto ser analisado'
pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992


JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29/SETEMBRO/ 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ
CIO DE 1.993."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

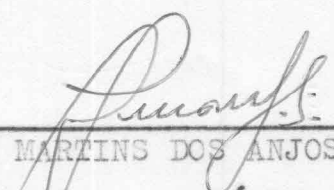
O Projeto ora em análise é Constitucional'
à luz do Artigo 122 da Constituição Estadual.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e
regular redação.

Assim sendo, deve o Projeto ser analisado'
pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO



PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29/SETEMBRO/ 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ
CIO DE 1.993."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 49/92.

O Projeto acima mencionado, trata-se de Fi
xar a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o Exercício
DE 1.993."

Assim sendo, e pela Constitucionalidade
deste, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29/SETEMBRO/ 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ
CIO DE 1.993."

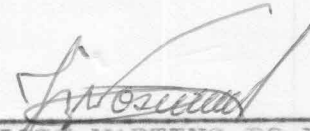
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 49/92.

O Projeto acima mencionado, trata-se de Fi
xar a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o Exercício
DE 1.993."

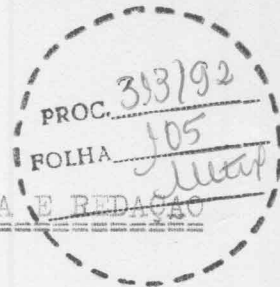
Assim sendo, e pela Constitucionalidade
deste, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

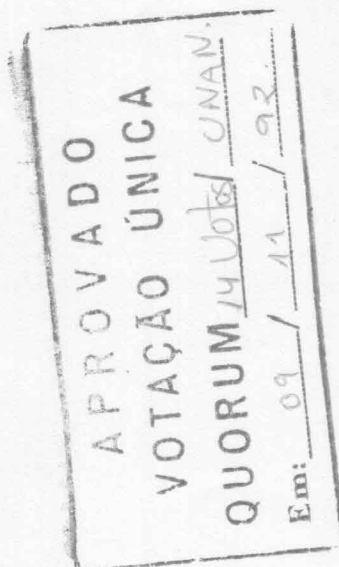
Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992



JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29/SETEMBRO/ 1992

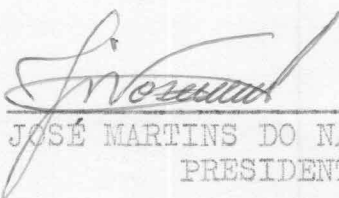
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ
CIO DE 1.993."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 49/92.

Nós Membros da Comissão Permanente de Jus-
tiça e Redação, constatamos a Constitucionalidade do Processo atra-
vés do Parecer Técnico Jurídico, e somos portanto pela aprovação
do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO


FRANCISCO DE A. ARAÚJO BASTOS
MEMBRO



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 09 / 11 / 92

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29/SETEMBRO/ 1992

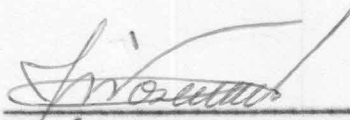
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍ
CIO DE 1.993."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 69/92.

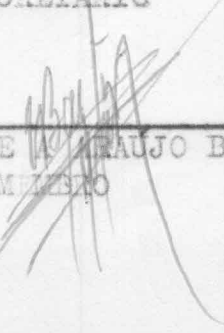
Nós Membros da Comissão Permanente de Jus-
tiça e Redação, constatamos a Constitucionalidade do Processo atra-
vés do Parecer Técnico Jurídico, e somos portanto pela aprovação
do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ARAÚJO BASTOS
MEMBRO



A comissão Permanente de Orçamentos e
Finanças, para dar o parecer no prazo
regimental de 03 (três) dias.

Em. 06
10
92.

Neuza de Souza Nolis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Santos Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 1º
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 413/92.
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 06 de Outubro de 1992
Presidente das Comissões

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-
PIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO
DE 1.993."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 44/92.

Este Relator é favorável a aprovação do Proje-
to em questão, pois trata-se o mesmo de matéria necessária para o
Município de Ouro Preto do Oeste em 1.993.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-
PIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO
DE 1.993."

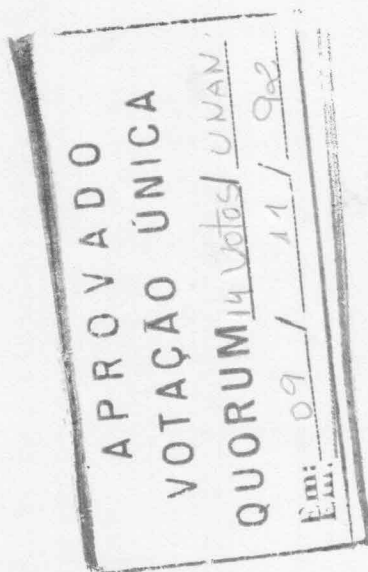
PARECER E VOTO DO RELATOR nº 44/92.

Este Relator é favorável a aprovação do Proje-
to em questão, pois trata-se o mesmo de matéria necessária para o
Município de Ouro Preto do Oeste em 1.993.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROC. 313/92

FOLHA 108

PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 44/92.

Concordamos com a aprovação do Projeto em questão pois trata-se o mesmo de Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 1.993.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 313/92
FOLHA 108
MMS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 413 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
m: 09 / 11 / 92.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993."

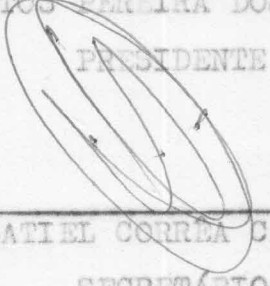
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 44/92.

Concordamos com a aprovação do Projeto em questão pois trata-se o mesmo de Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 1.993.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

do Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para
discussão e votação única dos pareceres
Nºs: 49/92 da Comissão Permanente de
Justiça e Redação, Nº 44/92 da Comissão
Permanente de Orçamentos e
Finanças, bem como 1ª votação do
mesmo.

Em, 03
011
92.

[Signature]
Neuza de Souza Colis Machado

Obs. O referido Projeto e pareceres
foram retirados de votação, a pedido
do Vereador Salatiel Carneiro Carneiro
e aprovação pelo Plenário.

Em, 03
11
92.

[Signature]
Neuza de Souza Colis Machado

do Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para
votação dos pareceres acima mencio-
nado e 1ª votação do mesmo.

Em, 09
11
92

[Signature]
Neuza de Souza Colis Machado